

Câmara Municipal de Jaquariúna

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 109

Dispõe sobre a aprovação das contas municipais referentes ao exercício de 1991

JOÃO BATISTA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º - É aprovada, nos termos da conclusão da Colenda 1º Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtida em sessão realizada a 25/10/93, nos autos do Processo TC nº 7.100/026/92, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício financeiro encerrado em 31/12/91.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 29 de agosto de 1994

VEREADOR JORG BATISTA FERNANDES Presidente em exercício

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI Diretora da Segretaria